



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº 244/2023

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Feira do Conhecimento nas Escolas”, a ser realizada anualmente nos meses de setembro e outubro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Feira do Conhecimento nas Escolas”, a ser realizada anualmente nos meses de setembro e outubro.

Art. 2º A “Feira do Conhecimento nas Escolas” tem por objetivo estimular o interesse acadêmico e apresentar conhecimento de diferentes áreas (humanas, exatas, biológicas e linguagens) aos estudantes.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei são obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 9 de agosto de 2023.

GERSON DA FARMÁCIA, COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Gerson da Farmácia
Presidente

Guilherme Bianco
Membro

João Clemente
Membro

PROTÓCOLO 8277/2023 - 09/08/2023 14:19 - PROCESSO 303/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Feira do Conhecimento nas Escolas”.

Trata-se de proposta aprovada no Parlamento Jovem 2023, apresentada pelas alunas Ana Laura de Lima e Anna Beatrice Lucato, da EMEF CAIC Eng.º Ricardo Caramuru de Castro Monteiro.

A Semana do Conhecimento será de grande importância, tanto para o público mais jovem, do Ensino Fundamental I, servindo-lhes como exemplo, quanto para o público do Ensino Fundamental II, orientando-os para um futuro profissional. Possibilitaria aos alunos, que se sentem inseguros a respeito de suas habilidades, entrar em contato com as variadas áreas de conhecimento e auxiliá-los em suas escolhas profissionais. Muitos estudantes não possuem uma familiaridade por não receberem estímulo externo.

Assim, o projeto forneceria um estímulo e incentivo inicial para que os estudantes se interessassem pelo estudo e adquirissem autoconhecimento.

Solicitamos, portanto, o estudo, a análise e o apoio dos nossos ilustres pares nesta Casa no sentido de aprovar o projeto de lei que ora submetemos à Câmara Municipal.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 9 de agosto de 2023.

GERSON DA FARMÁCIA, COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Gerson da Farmácia
Presidente

Guilherme Bianco
Membro

João Clemente
Membro

PROTÓCOLO 8277/2023 - 09/08/2023 14:19 - PROCESSO 303/2023